

## 1. MENSAGEM DA DIRECÇÃO

As eleições para o Parlamento Europeu constituíram o acontecimento relevante do mês de Junho.

Os resultados das mesmas são sobejamente conhecidos de todos. Todavia, tão importante como os resultados é a sua interpretação, isto é, a lição (ou lição) que devemos colher.

De imediato se constata o completo alheamento dos cidadãos face à política e aos seus agentes “os políticos”.

Não restam dúvidas que apesar do foco se situar em Bruxelas (Parlamento Europeu) a essência da atitude dos portugueses centrou-se no contexto nacional. O descontentamento e a insatisfação atingiram o auge. Governo e Oposição partilham responsabilidades, e o cidadão perdeu a confiança.

A crise ataca-se com um diagnóstico correcto, sem escamotear a realidade dos factos, e com medidas (acções) bem construídas.

Fazer uso de instrumentos e práticas do passado, ou seja, metodologias que conduziram às debilidades económico-financeiras actuais, injectando-se apenas quantias maciças de dinheiro, mais não é do que alimentar artificialmente a economia.

É sempre bom acrescentar seiva nova à actividade económica, financeira e social, mas importa acima de tudo reanimar a árvore para que floresça e dê frutos.

Crescimento económico sim, mas primordialmente evolução da actividade económica sustentada, fundada em novos paradigmas de equidade, objectividade e transparência.

A mensagem de fraternidade e universalidade, o ideal Europeu, tão remota como a génese do Homem, continua eternamente adiada.

O presente, como a resposta para o futuro, confirma esta asserção.

Cordialmente,  
A Direcção  
*Paulo Anjos*

## 2. LINHA DE APOIO À EXPORTAÇÃO E ÀS PME

O Governo lançou a Linha PME Investe IV, uma linha de crédito de 400 milhões de euros, dos quais 200 milhões de euros se destinam ao Sector Exportador e 200 milhões de euros às Micro e Pequenas Empresas.

Na altura do lançamento, foram assinados os protocolos entre as Instituições Públicas envolvidas na operacionalização da linha de crédito, nomeadamente o Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação (IAPMEI), as Sociedades de Garantia Mútua e a PME Investimentos, e as Instituições Bancárias aderentes.

De acordo com o novo Protocolo no sector exportador, as empresas terão que exportar pelo menos 10% do seu volume de vendas (25% era o exigido na Linha PME Investe III), ou um valor superior a 150.000 euros (na linha III exigia-se 1 milhão de euros).

Para poder aceder a esta linha, as Micro e Pequenas empresas devem apresentar resultados líquidos positivos em dois dos últimos quatro exercícios (a Linha anterior exigia três exercícios).

### 3. FACCE – FUNDO AUTÓNOMO DE APOIO À CONCENTRAÇÃO E CONSILIDAÇÃO DE EMPRESAS

O Governo criou o Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas (FACCE), com 175 milhões de euros iniciais, para financiar operações de reestruturação, concentração e consolidação de empresas, em especial Pequenas e Médias Empresas (PME), até, pelo menos, Maio de 2010.

O FACCE irá apoiar projectos de reestruturação empresarial economicamente viáveis, associações em participação e outras formas de parcerias industriais e comerciais estáveis, com o objectivo de minorar o impacto negativo da actual crise no financiamento das empresas.

A PME-Investimentos, a sociedade gestora do Fundo, vai manter no seu site uma lista actualizada das instituições de crédito aderentes. Estas, por sua vez, estão obrigadas a esclarecer os seus clientes sobre o financiamento e a dar ampla publicidade ao FACCE.

O apoio directo do FACCE não pode ultrapassar 40% das necessidades de financiamento da operação ou do projecto, num limite máximo de 10 milhões de euros.

Deverá ser complementado com financiamento das empresas, nomeadamente, através de crédito bancário ou de participação em mecanismos de garantia ou bonificação em financiamentos concedidos por terceiros.

O Fundo e as instituições de crédito aderentes conjugam o financiamento.

Assim, a intervenção deste Fundo concretiza-se através de:

- constituição ou reforço de linhas de crédito especiais contratualizadas com instituições de crédito, nomeadamente com mecanismo de bonificação de juros e de outros encargos;
- concessão directa de créditos a empresas, ou a participação na concessão de empréstimos ou prestação de garantias a financiamentos concedidos a empresas por terceiros;
- subscrição/aquisição de participações sociais, valores mobiliários ou títulos de dívida das empresas, para obter os capitais necessários à sua reestruturação, concentração ou consolidação empresarial.

Os projectos devem ser apresentados na sociedade gestora ou junto de qualquer das instituições de crédito aderentes, acompanhados de todos os elementos exigidos, em três exemplares, ou em suporte electrónico. De entre os elementos a entregar, destaca-se o memorando descritivo da operação a financiar e da estrutura de financiamento visada, eventualmente acompanhada de estruturas alternativas ou variantes, e fundamentando as razões pelas quais a proponente entende que, por ponderação dos critérios de avaliação e de hierarquização dos projectos, o projecto em causa deve ser seleccionado.

Também têm de ser entregues declarações comprovativas da regularidade da situação fiscal e perante a Segurança Social da proponente, e autorização deste para que qualquer das instituições de crédito aderentes ao FACCE possa aceder a qualquer informação que seja relevante para a apreciação do projecto e que se encontre disponível na Central de Responsabilidades de Crédito mantida junto do Banco de Portugal.

O prazo para apresentação dos projectos terminou a 15 de Junho.

### 4. FIEAE – FUNDO IMOBILIÁRIO DE APOIO ÀS EMPRESAS

O Governo criou o Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE), com 100 milhões de euros iniciais destinados a melhorar os recursos financeiros, em especial das Pequenas e Médias Empresas (PME) durante, pelo menos, um ano.

Este apoio destina-se a empresas economicamente viáveis, ainda que enfrentando eventuais dificuldades financeiras, como forma de ajudar no seu saneamento e estabilização, permitindo-lhes liquidez financeira imediata. O capital inicial de 100 milhões de euros resulta de participações do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação (IAPMEI) e do Turismo de Portugal. O financiamento do FIEAE poderá também ser assegurado através de financiamento junto de, nomeadamente, entidades públicas ou instituições de crédito.

O FIEAE vai adquirir imóveis integrados no património das empresas, em especial PME, que depois os arrendam, continuando a utilizá-los. A operação implica ainda a obrigação de recompra do imóvel, que poderá ser exercida a todo o tempo até fim do prazo em que o imóvel for usado.

A apresentação dos projectos por parte das empresas pode ser feita até Maio de 2010, um prazo que poderá vir a ser encurtado ou prolongado pelo conselho geral do FIEAE, em função dos recursos disponíveis.